



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000032931-5
INTERESSADO Esmat

ASSUNTO Serviços de **Tradução Simultânea** durante o "X Congresso Internacional em Direitos Humanos".

Projeto Básico Nº 190 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE

GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para realização dos serviços de **Tradução Simultânea** durante o "X Congresso Internacional em Direitos Humanos".

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

a) Mais uma vez nos reunimos com o objetivo de discutir e entender que direitos humanos é pilastra-mestra na construção de um verdadeiro estado democrático de direito.

O Congresso Internacional em Direitos Humanos, organizado pelo Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) e realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em parceria com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), demonstra a consolidação desse espaço de discussão e de reflexão.

"segurança humana diz respeito a tudo que o governo pode fazer com relação à produtividade e qualidade de vida, no convívio em família, na comunidade, no compartilhamento social, no trabalho, na escola, no lazer, nas ruas e nos cuidados com a saúde. é o novo sentido mundial, global de visão da segurança que vai permitir ao brasileiro sentir alegria de viver".

Edmundo

Oliveira

Em 1994, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) lançou o conceito de Segurança Humana. O documento apresentou as principais ameaças à segurança dos indivíduos e a necessidade de protegê-los em situações de risco. De acordo com o relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, de 1994, o conceito foi elaborado com base em sete ameaças à segurança humana, as quais devem ser combatidas. São elas:

Segurança econômica - garantia de emprego, produtivo e remunerado, para a população, para redução da pobreza, das desigualdades socioeconômicas e de condições precárias de vida.

Segurança alimentar - direito de acesso a alimentos básicos, sem barreira física ou econômica. Existe comida suficiente no mundo para que ninguém sinta fome, mas os alimentos estão mal distribuídos, e indivíduos de países pobres, em geral, não conseguem comprá-los.

Segurança sanitária - proteção aos indivíduos de doenças parasitárias e infecciosas, as quais matam cerca de 17 milhões de pessoas anualmente e a necessidade de lhes oferecer acesso à assistência médica.

Segurança ambiental - ameaça à degradação dos ecossistemas. O desmatamento, a poluição do ar e da água são questões preocupantes. A má distribuição da água é ressaltada, já que a sua escassez pode se tornar fator causador de conflitos étnicos e políticos.

Segurança pessoal - ameaça contra a segurança física dos indivíduos diante das ameaças provenientes do próprio Estado (em casos de tortura), de outros Estados (em casos de guerra), de outros grupos de indivíduos (tensões étnicas), de gangues rivais (crime, tráfico de drogas e violência nas ruas), ameaças direcionadas às mulheres (abuso sexual e violência doméstica) e às crianças (abuso infantil) e contra a própria vida (suicídio e uso de drogas).

Segurança comunitária - ameaça contra o direito de o indivíduo expressar a sua identidade cultural e valores ligados à família, comunidade, organização ou grupo étnico. Além desses aspectos, são tratadas, neste ponto, as tensões entre diferentes etnias, bem como questões indígenas.

Segurança política - violação aos direitos humanos, assim como elementos que possam impedir a sua efetivação, a exemplo da tortura, dos

desaparecimentos e de todo tipo de repressão política que possa estar sendo realizado.

Assim, de maneira geral e simplificada, pode-se afirmar que a segurança humana se refere à proteção dos indivíduos quanto à violência física, problemas econômicos ou sociais, com vista à garantia dos direitos humanos fundamentais e à sua dignidade (ALKIRE, 2003).

O tema Segurança Humana tem tomado espaço em importantes congressos nacionais e internacionais.

O Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos é instrumento de auxílio na promoção do desenvolvimento do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, do nosso Estado e do nosso País, e a 10ª Edição do Congresso Internacional em Direitos Humanos se consolida como espaço de estudo, análise e debates das políticas desenvolvidas por parte das organizações internacionais e nacionais em defesa das pessoas. Com o tema Segurança Humana e o Desenvolvimento Social damos um passo a mais para auxiliar na construção de um mundo mais seguro, responsável e desenvolvido.

b) Esse é um serviço específico para um público peculiar, em razão do que foi buscada uma empresa com perfil e habilitação adequada para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense e realizar essa tradução simultânea, sendo a razão pela qual é indicada a contratação da empresa TRADUCTIA - AUDIO E EVENTOS EIRELI. Empresa com notória especialização na área de tradução simultânea que conta com intérpretes de larga experiência como: **DRA. KELITA REJANNE MACHADO GONÇALVES CUNHA; MÔNICA BORGES LOPES e OTTO MENDONÇA.**

c) O intérprete **OTTO MENDONÇA** possui Mestrado em Economia & Política do Turismo Internacional pela Université de Toulouse 1 Capitole (UT1), da França. (2010/2012); 2010 / 2012: MBA em Negócios e Economia do Turismo Internacional pelo Centro Universitário União Dinâmica das Cataratas (UDC), em Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil. 2005 / 2010: Graduação em Psicologia pelo Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu (CESUFOZ), no Paraná, Brasil. Certificados Internacionais: Certificado de Proficiência em Inglês (CPE), da Universidade de Cambridge, Inglaterra. Diploma Avançado de Língua Francesa (DALF), do Ministério da Educação da França. Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira Nível Avançado (DELE), do Instituto Cervantes, Espanha. Diploma de Língua Alemã do Instituto Goethe (Goethe Zertifikat B2). Certificado de Conhecimento da Língua Italiana (CELI), da Universidade de Perugia, Itália. CURSOS: Agosto de 2009: Workshop em Tradução Simultânea pelo Instituto Monterey de Estudos Internacionais (MIIS), da Califórnia, EUA, conduzido pelo Professor Ewandro Magalhães em Brasília. 1996 / 1997: Intercâmbio cultural e educacional na Converse Escola Internacional de Idiomas (CISL), em San Diego, Califórnia - EUA. A intérprete **Dra. KELITA REJANNE MACHADO GONÇALVES CUNHA** é Tradutora Pública e Intérprete Comercial (Espanhol-Português) - Matrícula nº. 55/JCDF, nomeada em 29 de março de 2012, publicado no D.O.U. nº 66, em 4 de abril de 2012. Intérprete de Conferências (simultânea, consecutiva e sussurrada) dos pares espanhol; A intérprete **MÔNICA BORGES LOPES** é First Certificate in English" - 1981 "Cambridge Proficiency in English" - 1985 Relações Internacionais - Universidade de Brasília - 1985; Curso de Programação de Computadores - ENAP - 1986; Engenharia Civil - Universidade de Brasília - 1986/1990; "Cambridge Examination in English for Language Teachers 1 (CEELT 1)" - 1991; "Cambridge Examination in English for Language Teachers 2 (CEELT 2)" - 1993; "British Life and Culture" - Workshop - Universidade de Brasília Liderança, Oratória e Relações Pessoais - Instituto Dale Carnegie - 1995; "Qualidade Total para Empresas" - CONVERGE/CBL - 1995/1996; Treinamento de Professores (TTC) - Independent British Institute (IBI), BERLITZ e Brasas - 1986, 1997 e 1998; Curso de Programação de Computadores - Universidade de Brasília - 1998; Letras Inglês - Universidade de Brasília - 2001/2003; "Spoken English Certification for Speakers of Other Languages" - Aprovada com Distinção - Trinity College - 2001; Curso de Fonética - Brasas - 2004; "Jornada de Educação" - Escola Americana de Brasília - 2007, 2008, 2010 e 2013; "Como Vender Mais e Melhor" - SEBRAE - 2011; "D-Olho na Qualidade: 5 Ss para os pequenos negócios" - SEBRAE - 2011 "GI - Gestão da Inovação: Inovar para Competir" - SEBRAE - 2011; "Estudos Contemporâneos em Tradução" - LET - Universidade de Brasília; EMPRETEC - SEBRAE - Novembro/2013; "Tradução e interpretação: o mercado, a profissão e o atual papel da ABRATES." - LET - Universidade de Brasília - Outubro/2014; "O Papel do SINTRA. Origem, Funções e Futuro para um Sindicato Nacional de Tradutores." - LET - Universidade de Brasília - Outubro/2014; "Interpretação simultânea: talento, experiência e empregabilidade." - LET - Universidade de Brasília - Outubro/2014; "Perguntar não ofende. Defende." - LET - Universidade de Brasília - Outubro/2014; VI Congresso Internacional da ABRATES (Associação Brasileira de Tradutores e Intérpretes) - Junho/2015; "Coaching, Mentoria e Liderança" - One Rock & Lifeshape Brasil - Fevereiro/2016; VI Congreso Latinoamericano de Traducción e Interpretación - CTPBA - Abril/2016; EPICourse (Enhancement for Professional Interpreters) - Julho/2019.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização dos tradutores, e considerando ainda que o custo para realização deste serviço ficou no valor de **R\$ 33.212,99** (trinta e três mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), conforme proposta que segue em anexo, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Traduzir simultaneamente as atividades do "X Congresso Internacional em Direitos Humanos" com assessoria aos palestrantes e participantes, de modo a oportunizar aos docentes e discentes do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos e à comunidade em geral a compreensão das reflexões e estudos sobre os temas mundiais e atuais em direitos humanos e sua correlação com a atividade prática da prestação jurisdicional;

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Possibilitar aos participantes o entendimento da língua local e estrangeira durante as discussões do X Congresso Internacional em Direitos Humanos, que tem por objetivos específicos:

- Debater formas e instrumentos para garantir o respeito aos Direitos Humanos;
- Reunir profissionais das instituições parceiras, estudantes de pós-graduação (lato e stricto sensu) e de graduação das IES tocantinenses, professores e comunidade em geral para debaterem os Direitos Fundamentais;
- Oportunizar a docentes e discentes do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos e à comunidade em geral reflexões e estudos sobre os temas atuais em Direitos Humanos e sua correlação com a atividade prática da prestação jurisdicional;
- Promover o intercâmbio de experiências entre Brasil, Portugal, Rússia, Equador, Andorra, França em práticas voltadas ao respeito aos Direitos humanos e à natureza;
- Possibilitar que os integrantes do sistema de justiça brasileiro e, em especial, o tocantinense conheçam e discutam sobre os direitos inerentes à pessoa humana na ordem internacional e os expressos pela constituição brasileira.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições Gerais

a) A tradução simultânea será realizada durante o "X Congresso Internacional em Direitos Humanos", nos idiomas Espanhol/Português/Espanhol; Francês/Português/Francês e Inglês/Português/Inglês;

b) Para a realização da tradução simultânea utilizar-se-á a Modalidade Presencial. O desenvolvimento das atividades será no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

c) As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações publicadas em Edital próprio.

d) Só receberão certificado de conclusão os inscritos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

e) Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso..

4.2 Público Alvo

Magistrados e servidores - efetivos, comissionados e cedidos - do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores, profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiros e estrangeiros.

4.3. Carga Horária Total

24 horas.

4.4 Data

- 6, 7 e 8 de novembro de 2019;

5. DO VALOR

O valor para a realização dos serviços é de **R\$ 33.212,99** (trinta e três mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), incluídos o valor dos honorários, equipamentos, técnico operador, intérpretes e os impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado em Palmas ficarão por conta da Contratante.

6. DO PAGAMENTO

a) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

b) Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

c) Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

d) Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

e) Realizar os serviços no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

f) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

g) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

h) A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

b) Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático.

c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;

e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico.

g) Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos para a realização dos serviços.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

a) O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

b) O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

a) Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato será exercida pela diretora executiva **Ana Beatriz de Oliveira Pretto** e na sua ausência a servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa** lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c) O Valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d) Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e) Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n°. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 22/10/2019, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 22/10/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2851345** e o código CRC **E0E4DF1B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

Despacho Nº 63877 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização dos serviços de **Tradução Simultânea** durante o "**X Congresso Internacional em Direitos Humanos**", que ocorrerá no período de 6, 7 e 8 de novembro de 2019.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer e a manifestação da Asjuadmdg (eventos 2862381 e 2872579), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2860242), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, revendo o ato sob o evento 2862563, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa TRADUCTIA - ÁUDIO E EVENTOS EIRELI para a realização dos serviços em referência, pelo valor de R\$ 33.212,99 (trinta e três mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), conforme proposta sob o evento 2851391, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 04/11/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2872600** e o código CRC **F87D4B38**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000032931-5
INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO TRADUÇÃO SIMULTÂNEA - X CONGRESSO INTERNACIONAL EM DIREITOS HUMANOS

Decisão Nº 3956 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização dos serviços de **Tradução Simultânea** durante o "**X Congresso Internacional em Direitos Humanos**", que ocorrerá no período de 6, 7 e 8 de novembro de 2019.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer e a manifestação da Asjuadmdg (eventos 2862381 e 2872579), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2860242), no exercício das atribuições legais e revendo o ato sob o evento 2862629, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2862563), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa TRADUCTIA - AUDIO E EVENTOS EIRELI para a realização dos serviços em referência, pelo valor de R\$ 33.212,99 (trinta e três mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), conforme proposta sob o evento 2851391, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
- 2. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e demais providências pertinentes; e
- 3. DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 05/11/2019, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2872616** e o código CRC **C31EDB88**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora 050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2019NE07932	Emissão 05/11/19
Credor	31508206000150 - TRADUCTIA - ÁUDIO E EVENTOS EIRELI	
Valor	33.212,99 (Trinta e três mil e duzentos e doze reais e noventa e nove centavos)	

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/11/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000032931-5	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79 - SERV.APOIO ADMIN.TECNICO E OPERACIONAL		33.212,99

Cronograma

Novembro	33.212,99		
-----------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
34.070,99	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
			33.212,99	858,00

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para realização dos serviços de Tradução Simultânea durante o "X Congresso Internacional em Direitos Humanos", que ocorrerá no período de 6, 7 e 8 de novembro de 2019. Empenho autorizado pela Decisão nº 3956/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	1	Serviços	33.212,99	33.212,99
Descrição	Serviços de Tradução Simultânea durante o "X Congresso Internacional em Direitos Humanos", que ocorrerá no período de 6, 7 e 8 de novembro de 2019.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 05/11/19 às 11:13.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 05/11/19 às 11:13.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 06/11/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 07/11/2019, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2876126** e o código CRC **EABE0B4A**.

